



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria Administrativa

Coordenação de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Licitações

EDITAL Nº. 12/2018

PROCESSO Nº 23110.039678/2018-78

## SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Coordenação Institucional do PIBID-UFPel, no âmbito do **Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/UFPel/5ª.CRE/SMEd**, em conformidade ao Edital CAPES[1] N. 07/2018, Portaria Capes N. 45 de 12 e março de 2018 e Portaria N. 158, de 10 de agosto de 2017, abre processo de seleção para professores do Ensino Fundamental e Médio para **bolsa de supervisão** do PIBID-UFPel, em escolas das rede pública Estadual e Municipal de Pelotas, com início previsto para 14 de setembro de 2018, com vigência de 17 meses, conforme quadro de vagas indicadas no Quadro 1 deste Edital.

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1** O Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- UFPel/5ª.CRE/SMEd, (PIBID), que se implementa na UFPel tem, entre outros, os seguintes objetivos:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**1.2** O Projeto é financiado pela CAPES e concede aos professores (supervisores do PIBID) selecionados nas escolas uma bolsa mensal com valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

**1.3** A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, exceto bolsa Prouni ou bolsa de caráter assistencial.

**1.4** O supervisor, professor da escola, não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade. Considera-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação deste edital.

**1.5** São atribuições do supervisor (conforme Portaria Capes N. 45/2018):

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa (assumir cargo de gestão da escola, por exemplo);

d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UFPel.

**1.6** São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor (conforme Portaria Capes N. 45/2018):

I. Ser aprovado no processo seletivo do programa realizado pela UFPel;

- II. Ser brasileiro ou possuir vínculo permanente no País;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto no momento em que se iniciarem as ações do PIBID-UFPEL;
- V. Ser licenciado no mesmo componente curricular do discente que irá acompanhar (ver vagas por componente no quadro 1);
- VI. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- VII. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida em cada escola;
- VIII. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto: dedicar-se no mínimo 8 horas semanais, no período de vigência da bolsa (18 meses) e de acordo com as necessidades do projeto, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- IX. Firmar termo de compromisso;
- X. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

1.7 É vedado aos participantes do projeto:

- I - Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;
- II - Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III - Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- IV - Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública (exceto as indicadas no item 1.3);
- V - Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores de área.

## 2. PROCESSO DE SELEÇÃO

### 2.1 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

<b>Período de inscrições</b>	<b>23/08 a 30/08/2018</b>
<b>Homologação</b>	<b>31/08/2018</b>
<b>Período de entrevistas</b>	<b>03 a 05/09/2018</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>06/09/2018</b>
<b>Prazo de recurso</b>	<b>06 a 10/09/2018 (até 14h)</b>
<b>Resultado final</b>	<b>11/09/2018</b>
<b>Cadastro dos Supervisores e início do Projeto</b>	<b>A partir de 11/09/2018</b>

### 2.2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para seleção de Bolsistas na modalidade Supervisão para o PIBID- UFPEL/5ªCRE/SMEd estarão abertas no período de **23/08 a 30/08/2018**, no horário de funcionamento da secretaria da Pró-Reitoria de Ensino (PRE-UFPEL), **das 8h às 18h, sala 103 do Campus ANGLO-UFPEL**.

**OBS.:** Na segunda, dia 27/08, horário da secretaria será das 8h às 17h.

A **homologação** dos inscritos e a publicação das datas e dos horários das entrevistas será dia **31/08/2018**, a partir das **18h** no site da Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFPEL): <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>

### 2.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- cópia da carteira de identidade e do CPF;
- cópia do título eleitoral e comprovante de haver votado nas últimas eleições;
- cópia do certificado de graduação;
- comprovante de efetivo exercício de docência, com respectiva carga horária, fornecido pela 5ª CRE ou SMEd;
- currículo preenchido na Plataforma Freire, documentado;

- declaração de função, a ser fornecida pela escola;
- ficha de inscrição (Anexo 1);
- carta de intenções (máximo de 2 páginas)

## 2.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Seleção dos professores supervisores para o Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência UFPEL/5ªCRE/SMED constará de **avaliação do currículo documentado, da carta de intenções, bem como de uma entrevista com o candidato**. A não participação na entrevista elimina o candidato da seleção.

A relação dos candidatos homologados e as datas e os horários das entrevistas serão publicados dia **31/08/2018**, a partir das **18h** no site da Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFPEL): <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>

As **entrevistas** ocorrerão no período de **03 a 05/09/2018**, no Prédio do ICH (Rua Alberto Rosa, 154), na sala 134-A, em data e horário a ser divulgado na homologação das inscrições.

A seleção dos professores supervisores se fará com base nos seguintes critérios estabelecidos no Projeto: **análise do currículo documentado (5,0 pontos), da avaliação da carta de intenções (2,0 pontos) e de uma entrevista (3,0 pontos)**. A nota mínima para classificação é de 5,0 pontos.

Os seguintes itens serão avaliados a partir dos dados do curriculum vitae:

- 1 – Formação complementar e/ou continuada – 3,0
- 2 – Experiência de atuação em projetos de ensino e orientação de estágios – 2,0
- 3 – Participação em eventos científico-educacionais – 2,0
- 4 – Publicação de artigos em periódicos e anais de eventos científicos – 1,0
- 5 – Experiência administrativa escolar: coordenação de área, coordenação de laboratório, coordenação pedagógica, coordenação de núcleo – 2,0

Nota total do currículo: 10 pontos (nota dividida por 2 = peso 5,0)

Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate:

- i) maior pontuação na avaliação da entrevista;
- ii) maior pontuação na avaliação da carta de intenções;
- iii) maior tempo de atuação na docência na educação básica, no componente a que concorre a vaga.

## 2.5 DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

A relação dos professores classificados e seus suplentes, em cada uma das escolas, será divulgada no dia **06/09/2018**, no site da Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFPEL): <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>

**Prazo de recurso: de 06/09 até às 14 horas de 10/09/2018.** Enviar pedido de recurso por e-mail para: [pibid.gestao.ufpel@gmail.com](mailto:pibid.gestao.ufpel@gmail.com)

Os recursos serão analisados pela Comissão Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores (Portaria 2.397/2017) e Coordenação Institucional do Pibid-UFPEL;

**Resultado final: 11/09/2018**, no site da Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFPEL): <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>

## 3. VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR E ESCOLAS HABILITADAS

Quadro 1: Vagas por componente curricular e Escolas habilitadas pela SEDUC/RS e SMED

Componente curricular	Nível de ensino	Vagas	Escolas habilitadas
ARTE  Núcleo: Artes Cênicas –Dança e Teatro  Núcleo: Artes Visuais	Ensino fundamental – anos finais;  Ensino Médio	4	IEE ASSIS BRASIL  ESC TECNICA EST PROFESSORA SYLVIA MELLO  EMEF MARIO MENEGHETTI  ESC MUN ENS FUN FREDERICO OZANAN  EMEF SANTA IRENE  ESC MUN ENS FUN CECILIA MEIRELES
FILOSOFIA	Ensino Médio	1 ou 2*	COLEGIO ESTADUAL CASSIANO DO NASCIMENTO  IEEM ASSIS BRASIL

			COLEGIO MUNICIPAL PELOTENSE
SOCIOLOGIA	Ensino Médio	1 ou 2*	COLEGIO ESTADUAL CASSIANO DO NASCIMENTO COLÉGIO FÉLIX DA CUNHA COLÉGIO DOM JOÃO BRAGA EEEM AREAL ETE PROF. SYLVIA MELLO IEEM ASSIS BRASIL COLEGIO TIRADENTES  COLEGIO MUNICIPAL PELOTENSE

\*As vagas de supervisores indicadas com "1 ou 2" correspondem ao núcleo de Filosofia e Sociologia do Subprojeto Multidisciplinar. Portanto são 2 vagas de supervisores para o núcleo.

#### 4. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSITAS

A substituição dos professores supervisores poderá ocorrer nas seguintes situações:

- desistência do professor;
- transferência para outra escola;
- sair da função de regência de classe;
- não cumprimento das 8 horas de atividades semanais previstas no Projeto;
- não apresentar desempenho compatível, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Projeto do PIBID/UFPeI/5ª.CRE/SMEd e aprovada pela CAPES.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do edital.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- terão direito à bolsa os professores classificados até o limite máximo de vagas por área-componente curricular;
- a inscrição no processo seletivo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital;
- os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores (Portaria 2.397/2017) e Coordenação Institucional do Pibid-UFPeI;
- maiores informações poderão ser obtidas com a Coordenação Institucional do PIBID, pelo e-mail: [pibid.gestao.ufpel@gmail.com](mailto:pibid.gestao.ufpel@gmail.com)

[1] Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 23/08/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0252335** e o código CRC **585D18B3**.

#### ANEXO 1

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL PRE Nº 12/2018

#### SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID-UFPeI)

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_ Escola: \_\_\_\_\_

Graduação em: \_\_\_\_\_

Disciplinas que ministra: \_\_\_\_\_

Turmas e turnos de atividade: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

## DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ nº Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ N° conta corrente: \_\_\_\_\_

OBS: não pode ser conta-poupança nem conta conjunta

## DADOS COMPLEMENTARES

1) Carga horária atual em sala de aula:	
2) Outras escolas em que atua:	
3) Turnos disponíveis para atuação no Projeto:	

Horários disponíveis para o PIBID:

Manhã: \_\_\_\_\_

Tarde: \_\_\_\_\_

Noite: \_\_\_\_\_

Estou ciente das atividades previstas para o professor-supervisor do Projeto PIBID e declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade.

Pelotas, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura